

DISTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 303/2021

Pelo presente instrumento particular, o **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS**, Organização Social detentora do Contrato de Gestão Emergencial nº 004/2021, inscrita no CNPJ sob nº 11.344.038/0016-84, com endereço na Avenida Sete de Setembro, nº 4161, Barra, Salvador, Bahia. CEP 40.140.110, neste ato representado por seu Presidente o **Sr. José Jorge Urpia Lima**, inscrito sob o CPF/MF nº 123.126.815-87 e portador da cédula de identidade RG nº 916317-42, doravante denominada **CONTRATANTE** do outro lado, **ALR COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n.º 34.018.844/0001-81. com sede na Rua Belo Horizonte, 138, The Hotel, Cep: 40.140- 380, Barra. Salvador. BA. neste ato. representada, na forma de seu contrato social, pela sua sócia a **Sra. Renata Lopes de Almeida Lucio**, brasileira, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 13338924-19. SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 025.637.365-52, residente e domiciliada na Avenida Orlando Gomes. 382, Casa 9, Rua A, Piatã, Salvador, BA. Cep: 41.650-010, na forma do seu contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, no final assinado na presença de 02 (duas) testemunhas, têm justo e contratado nos termos e estipulações das normas jurídicas incidentes neste instrumento, que mutuamente outorgam e aceitam, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

DO CONTRATO ORIGINAL

As partes supracitadas celebraram em 04 de maio de 2021 o Contrato em referência, tendo como objeto a prestação de serviços contínuos de produção e fornecimento de alimento através de kits lanches em atendimento ao Hospital Espanhol, Salvador/BA.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Resolvem as partes, por manifestação bilateral de vontade, rescindir o Contrato em referência, por não ter mais interesse em mantê-lo.

CLÁUSULA SEGUNDA

Neste ato, acordam as partes, que não existem quaisquer pendências administrativas, fiscais, tributárias e financeiras a serem resolvidas, não existindo nada a reclamar, na justiça ou fora dela, sob qualquer aspecto.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente instrumento serve como quitação de quaisquer obrigações assumidas pelas partes ora distratantes, não restando qualquer obrigação a ser cumprida em referência ao documento firmado e descrito no preâmbulo deste instrumento.



CLÁUSULA QUARTA

Elegem as partes, o foro de Salvador/BA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos.

Salvador/BA, 30 de setembro de 2022.

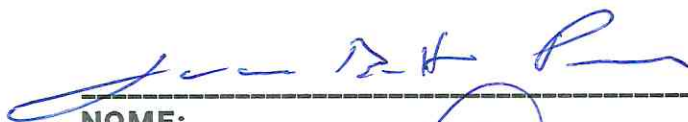

Jose Jorge Urpia
Presidente
INTS - Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde

INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS



ALR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

TESTEMUNHAS:




NOME:


CPF:

NOME:

CPF:


Arnilda Castro
335462.448-50

	FORMULÁRIO DO SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE		
	Solicitação de Distrato	CÓDIGO: FP.AQU.014	REVISÃO: 00 PÁGINA: 1/1

DE: HOSPITAL ESPANHOL	PARA: Jurídico SEDE - INTS
PRESTADOR: ALR COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	CNPJ: 34.018.844/0001-81
OBJETO: Distrato Contratual CTR nº 303/2021	
<p>Vimos, por meio deste, solicitar a rescisão contratual, referente ao Contrato de nº CTR 303/2021 que tem por objeto a prestação de serviços contínuos de produção e fornecimento de alimentos através de kits lanches em atendimento ao Hospital Espanhol.</p> <p>Centro de Custo: 10.6 Serviço de Nutrição e Dietética Data de rescisão contratual: 30/09/2022 Pendência Financeira: Não consta.</p>	
Solicitante:	 Silvia Lima Diretoria Geral – Hospital Espanhol Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde – INTS



Instituto Nacional de
Tecnologia e Saúde



INTSBrasil | www.ints.org.br

Canal de Ética e Transparência: 0800 799 9956

Avenida Professor Magalhães Neto, 1856, 8º andar | Edif. TK Tower, Pituba, Salvador – Bahia – CEP: 41810-011

Telefones: +55 (71) 3018-1212 | +55 (71) 3034-7600